



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220055
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-003-FME

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220055, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-003-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, que entre si celebrarão o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220055, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.169.190/0001-88, estabelecida na Rua Miguel dos Santos nº 234, bairro Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor GILIARDE BEZERRA BORGES, residente na Trav. Seis nº 09, Nova Vitória, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF 546.248.272-87, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220055, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-003-FME, entre eles celebrados em data de 17/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220055, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-003-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 17/02/2022 a 17/02/2023, onde houve a primeira prorrogação de vigência compreendendo o período de 17/02/2023 a 17/02/2024 conforme consta no 2º Termo Aditivo, a segunda prorrogação de vigência compreendendo o período de 16/02/2024 a 16/02/2025 conforme consta no 3º Termo Aditivo, considerando que será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 14/02/2025 e encerrando em 14/02/2026, com recondução total, de acordo com planilha expressa no item 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de itens:

PLANILHA DE RECONDUÇÃO COM VALOR REAJUSTADO					
ROTA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Micro ônibus	35.700	km	6,64	237.048,00
TOTAL :					237.048,00



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 24 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA: BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 43.169.190/0001-88

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____